



**LEGENDA**

REDUTOR DE VELOCIDADE

TRAVESSIA DE PEDESTRES

A18 LOMBADA

R1 PARADA OBRIGATORIA

**NOTA**

OS REDUTORES DE VELOCIDADE E AS FAIXAS DE PEDESTRES, SERÃO EXECUTADOS NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO.

OS REDUTORES DE VELOCIDADE DEVERÃO SER DO TIPO I COM LARGURA IGUAL A PISTA, COMPRIMENTO DE 1,50 M E ALTURA ATÉ DE 0,08 M ACOMPANHADA DA DEVIDA SINALIZAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAM Nº 39.

A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL CONFORME INDICADA NO PROJETO, SERÁ REALIZADA POR CONTA DA PREFEITURA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CREA:
ENGENHEIRA CIVIL MÁRCIA A. E. MADEIRA	MG 176.622/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE – MG	CNPJ:
PREFEITO MUNICIPAL EDSON JOSÉ FERREIRA	17.909.599/0001-83
TÍTULO:	DATA:
Projeto de Sinalização	SETEMBRO 2018
	PRANCHA:
	01/02